

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA LILIAN DA LUZ, Juíza de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N.º 5030485-71.2021.8.21.0010/RS** em que o CONDOMINIO RESIDENCIAL CORINTO move contra MARCIO REZZADORI

1º LEILÃO: SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 30 de abril de 2024 às 14h; LANCE MINIMO: R\$ 380.000,00 pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: SOMENTE E ONLINE: Fechamento: em 14 de maio de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 266.000,00 correspondente a 70% do valor da avaliação

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até **05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **BEM: IMÓVEL: Apartamento Número 303, À SER CONSTRUÍDO**, que se localizará no quarto pavimento ou segundo andar (tipo) do prédio de alvenaria denominado RESIDENCIAL CORINTO II, sito à Rua General Jacinto Maria de Godoy, nº 1.435, cujo apartamento será localizado na parte nordeste do pavimento, com área privativa real de 77,000m², área de uso comum real de 15,858m², área total real de 92,858m², área equivalente de construção 82,567m², área ideal de terreno de 33,456m² e fração ideal de 0,080, no terreno e nas áreas de uso comum e fim proveitoso do prédio; no terreno sobre qual será edificado citado prédio, constituído pelo lote administrativo nº 08, da quadra nº 2.554, do loteamento denominado Colina Sorriso, com frente para a Rua General Jacinto Maria de Godoy, lado ímpar, distando mais ou menos 84,50 metros, da esquina com a Rua Virgílio Merlotti, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as Ruas Orestes Baldisserotto, e Humberto Bassanesi, com área de 420,00m², medindo e confrontado: ao norte, por 14,00 metros, com terras do lote número 24, de propriedade de Jean Carlos Lemos Antunes, e parte com terras do lote nº 25, de propriedade de Gilson Bisotto; ao sul,

por 14,00 metros, com a Rua General Jacinto Maria de Godoy; ao leste, por mais ou menos 30,00 metros com o lote n° 09, de propriedade de Luiz Carlos Basso; e ao oeste, por mais ou menos 30,00 metros, com o lote n° 07, de propriedade de Adriana Castagna. PROPRIETÁRIA: ATENA INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por quotas responsabilidade limitada com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul/RS, estabelecida na Avenida Júlio de Castilhos, n° 2677, A, no Bairro São Pelegrino, inscrita no CNPJ sob n° 05.372.366/0001-05, representada por sócio Juliano Rafael Schaefer, CPF. 699.671.560/15 e Maurício Afonso de Lima Grezzana, CPF. 904.792.700/15. REGISTRO ANTERIOR: R.9/M.34.982 fls. 01/05 L° 2-RG em 07.08.2008 e R.10/M.34.982, L° 2-RG, em 07.08.2008. Prot. 211.538 L° 1-AG de 25.09.2008. **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS – 1ª ZONA – CAXIAS DO SUL LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 118.578. AVALIADA EM R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). R.1/118.587** Em 09 de setembro de 2009. COMPRA E VENDA: Contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 11.08.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício. TRANSMITENTE: ATENA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.372.366/0001-05, sito à rua Dom José Barea n° 2380, sala 51-A, bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS. ADQUIRENTES: ALENIR CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, proprietário de estabelecimento comercial, CPF 233.667.530-72, e sua esposa ZELINDA BOFF PEREIRA, brasileira, comerciante, CPF 328.831.370-72, residentes e domiciliados Arcobaleno, em Caxias do Sul/RS. em Jardim Rua das Flores, 3021, VALOR DA AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: R\$153.000,00. (em conj. Box.07) RECURSOS PRÓPRIOS: R\$45.000,00 RECURSOS DA CONTA VINCULADA DE FGTS: R\$0,00 FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CEF: R\$108.000,00 (em conj. Box.07) VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$10.488,00. VALOR FISCAL: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), (em conj. Box.07). ITBI: n° 8176/2009, em 18.08.2009. CONDIÇÕES: Compareceram no contrato como entidade organizadora interveniente construtora ATENA INCORPORAÇÕES LTDA; condições constantes no contrato. e com as demais CND-INSS: 328242009-19022030, em 17.08.2009. RECEITA FEDERAL: 7A24.6B27.79AE.4CE6, em 20.08.2009. Prot. 225.396 L° 1AI, de 28.08.2009. **3 R.2/118.587** Em 09 de setembro de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Contrato particular antes mencionado. DEVEDORES: ALENIR CARVALHO PEREIRA, e sua esposa ZELINDA BOFF PEREIRA, antes qualificados. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por escritório de negócios em Caxias do Sul. VALOR DA DÍVIDA: R\$108.000,00 (em conj. Box.07) DA GARANTIA: R\$149.100,00 PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 4 meses. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 219 meses, à ser resgatado em prestações mensais consecutivas no valor inicial de R\$1.623,51, com vencimento do primeiro encargo mensal em 11.09.2009. JUROS: nominal de 8,5563% correspondente a taxa efetiva 8,9001% ao ano. ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE Prot. 225.396 L° 1AI, de 28.08.2009. **Av.3/118.587** Em 18 de fevereiro de 2010 CONCLUSÃO: Certifico que, imóvel objeto desta matrícula foi totalmente concluído. Tudo conforme requerimento de Waldemar

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028-5579 ☎ (54) 99191-0723
 ☎ (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 98806-6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
 www.peterlongoleiloes.com.br

📌 leiloespeterlongo 📷 peterlongoleiloes

Basso, Lorena Pistorello Basso, Pereira, Alenir Carvalho Zelinda Boff Fabiano Pereira, Jose Luis Tome Gonçalves, Neler Natali da Silva, Radamés Ernesto Serafini, Eliza Custódio, Millena Santos Moraes, Cristiano Reche, Ricardo Nunes, Leticia Nunes, Ltda representada por reconhecidas, acompanhado Juliano do Atena Incorporações Rafael Schaefer, com firmas. habite-se expedido Municipal desta cidade em 16.12.2009, pela n° CND DO INSS 19022030, em 30.12.2009, Certidão da Receita Prefeitura 407402009- Federal n° 519A.FA85. BEDO.FD7B, em 18.12.2009, planilhas de áreas da quadra III e. IV, ficando estes documentos arquivados neste Ofício. Prot.232.695 1AJ, de 03.02.2010. **Av.4/118.587** Em 29 de julho de 2013. Certifico que, conforme Certidão, expedida em 21.06.2013, por Raquel Stracke Alves, Oficial Escrevente da Distribuição, desta Comarca, extraída dos autos do processo n° 010/1.13.0018329-2 (CNJ: 0034391- 38.2013.8.21.0010) Execução de Título Extrajudicial, fica averbada a 56.612, 57.336, 57.337, 57.338, Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, sobre os Direitos e Ações de ALENIR CARVALHO PEREIRA referente ao R.1, em que CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF 194.288.390-00 e NILCE LÚCIA BERNARDI DA SILVA, CPF 194.768.840-53 movem contra ILDEMAR JOSE CPF 518.440.259-15 BRESSAN e ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF: 233.667.530-72. Valor da Ação: R\$764.843,62 em conjunto com os imóveis matriculados sob n.º 41.619, 9.943, 4.547, 7.654, 7.589-A, 50.609, 57.339, 57.341, 57.342, 118.573, 136.255, 136.256, 136.257, 136.258, 136.259 e 136.260, L°2-RG. Ficando o documento aqui arquivado. PROT. 295869 do L° 1-BF em 17/07/2013. **Av.5/118.587** Em 12 de agosto de 2013. Certifico que, conforme Ofício n° 331/2013, expedido em 18.07.2013 pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine. Gonçalves, MM. Juiz de Direito da Vara da Direção do Foro desta Comarca, extraído dos autos do processo n° 010/1.13.0020111-8 (CNJ: 0037305-75.2013.8.21.0010), fica averbada a Existência de Ação de Protesto, em que T3 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.148.105/0001-43 move contra KASTELÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 05.731.812/0001-20; CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF 194.288.390-00; NILSE LUCIA BERNARDI DA SILVA, CPF 194.768.840-53; ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF 233.667.530-72; ZELINDA BOFF PEREIRA, CPF 328.832.370-72; ILDEMAR JOSÉ BRESSAN, CPF 814.104.500-82. 518.440.529-15; e MILENA BRESSAN, PEREIRA Ficando documento aqui arquivado PROT. 296985 do L° 1-BG em 07/08/2013. **Av.6/118.587** Em 25 de setembro de 2015. Certifico que, conforme Certidão, expedida em 29.07.2015, por Neusa Josefina Tomazini, Oficial Ajudante Designada da 1ª Vara Cível desta a 010/1.15.0015740-6 Comarca, extraída dos autos do processo n° (CNJ:0028402-80.2015.8.21.0010) Execução de Título Extrajudicial, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial sobre 50% do imóvel, em que COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA move contra KASTELÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N° 05.731.812/0002-01; ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF N° 233.667.530-72; ILDEMAR JOSÉ BRESSAN, CPF N° 518.440.529-15; e CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF TO N 194.288.390-00. Valor da Ação: R\$28.851,83 em conjunto com os imóveis matriculados sob n°s 4.547, 41.619, 56.612, 57.336, 57.338, 57.339, 57.340, 57.341, 73.628, 118.573, 136.255, 136.256, 136.257, 136.258, 136.259, 136.260, 165.451, 165.495 e 9.943, L°2-RG. Ficando documento aqui arquivado. PROT. 335285 do L° 1-BW em 08/09/2015. **Av.7/118.587** Em 29 de janeiro de 2021. CANCELAMENTO: Certifico que, conforme Ofício n° 458/2020, expedido em 26/02/2020, pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Frederico Finger, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta

Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.15.0027619-7 (CNJ:0049243-96.2015.8.21.0010) Embargos de Terceiro, fica cancelada a Av.5 da presente matrícula, referente ao processo nº 010/1.13.0020111-8, ficando o documento aqui arquivado. PROT. 424055 do Lº 1-DI em 08/01/2021. **Av.8/118.587** Em 27 de setembro de 2022. Certifico foi que registrada a condomínio da convenção de empreendimento denominado RESIDENCIAL CORINTO II, conforme R.20.681, Lº 3-Auxiliar. PROT. 461.318 do Lº 1-DX em 14/09/2022. **Av.9/118.587** Em 26 de outubro de 2022. RETIFICAÇÃO/ERRO EVIDENTE: Procedo a presente averbação nos termos do Artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 (erro evidente), para fazer constar que: a compra e venda e a alienação fiduciária registradas sob nos R.1 e R.2 da presente matrícula, são em conjunto com o Box nº 07, matriculado sob nº 118.573 do Lº2-RG. Tudo conforme levantamento efetuado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. **Av.10/118.587** Em 02 de maio de 2023. PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 20.05.2022, e Ofício nº 10032823034, datado de 13.02.2023, ambos extraídos dos autos do processo nº 5030485-71.2021.8.21.0010/RS (Processo originário nº 0011477-38.2017.8.21.0010/RS) Fase de Cumprimento de Sentença, expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Darlan Elis de Borba e Rocha, MM. de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, ficando os documentos arquivados nos termos da Lei. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORINTO II, inscrito no CNPJ sob nº 11.390.864/0001-83, com sede na Rua General Jacinto Maria de Godoy, nº 1435, nesta cidade. EXECUTADO: MARCIO REZZADORI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 700.207.520-91, residente e domiciliado na Rua General Jacinto Maria de Godoy, nº 1435, apto. 303, nesta cidade. VALOR: R\$4.990,68, em conjunto com imóvel matriculado 118.573, Lº2-RG. CONDIÇÕES: Que seja averbada a penhora tendo em vista a natureza propter rem da obrigação. PROT. 474659 do Lº 1-ED em 31/03/2023. IMÓVEL: **Box Número 07, À SER CONSTRUÍDO**, que se localizará no primeiro pavimento ou subsolo do prédio de alvenaria denominado RESIDENCIAL CORINTO II, sito à Rua General Jacinto Maria de Godoy, nº 1.435, cujo box será localizado junto à parede sul do pavimento, entre o box número 06 e a escada, com área privativa real de 14,400m², área de uso comum real de 1,530m², área total real de 15,930m², área equivalente de construção de 7,965m², área ideal de terreno de 3,228m² e fração ideal de 0,008, no terreno e nas áreas de uso comum e fim proveitoso do prédio; no terreno sobre o qual será edificado o citado prédio, constituído pelo lote administrativo nº 08, da quadra nº 2.554, do loteamento denominado Colina Sorriso, com frente para a Rua General Jacinto Maria de Godoy, lado ímpar, distando mais ou menos 84,50metros, da esquina com a Rua Virgílio Merlotti, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as Ruas Orestes Baldisserotto, e Humberto Bassanesi, com área de 420,00m², medindo e confrontado: ao norte, por 14,00metros, com terras do lote número 24, de propriedade de Jean Carlos Lemos B Antunes, e parte com terras do lote nº 25, de propriedade de Gilson Bisotto; ao sul, por 14,00metros, com a Rua General Jacinto Maria de 30,00metros, com o lote nº 07, de propriedade de Adriana Castagna. Godoy; ao leste, por mais ou menos 30,00 metros, com o lote nº 09, propriedade de Luiz Carlos Basso; e ao oeste, por mais ou menos PROPRIETÁRIA: ATENA INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por quotas responsabilidade limitada com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul/RS, estabelecida na Avenida Júlio de Castilhos, nº 2677 sala A, no Bairro São Pelegrino, inscrita no CNPJ sob n 05.372.366/0001-05, representada por seu sócio Juliano Rafael Schaefer, CPF.699.671.560/15 e Mauricio Afonsopode Lima Grezzana, REGISTRO ANTERIOR: R.9/M.34.982, fls. 01/05 Lº 2-RG, em 07.08.2008 e CPF.904.792.700/15. R.10/M.34.982, Lº 2-RG, em 07.08.2008. EMOL: R\$9,80

Prot. 211.538 L° 1-AG de 25.09.2008. **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS – 1ª ZONA – CAXIAS DO SUL LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 118.573. AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). R.1/118.573** Em 09 de setembro de 2009. COMPRA E VENDA: Contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 11.08.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício. TRANSMITENTE: ATENA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.372.366/0001-05, sito à rua Dom José Barea n° 2380, sala 51-A, bairro □□ Exposição, em Caxias do Sul/RS ADQUIRENTES: ALENIR CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, proprietário de estabelecimento comercial, CPF 233.667.530-72, e sua esposa ZELINDA BOFF PEREIRA, brasileira, comerciante, CPF 328.831.370- 72, residentes e domiciliados em Rua Jardim das Flores, Arcobaleno, em Caxias do Sul/RS 3021, VALOR DA AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: R\$153.000,00. (em conj.apto.303) RECURSOS PRÓPRIOS: R\$45.000,00 RECURSOS DA CONTA VINCULADA DE FGTS: R\$0,00 FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CEF: R\$108.000,00 (em conj.apto.303) VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$10.488,00. VALOR FISCAL: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), (em conj.apto.303). ITBI: n° 8176/2009, em 18.08.2009. CONDIÇÕES: Compareceram no contrato como organizadora entidade interveniente construtora ATENA INCORPORAÇÕES LTDA; condições constantes no contrato. e com as demais CND-INSS: 328242009-19022030, em 17.08.2009. RECEITA FEDERAL: 7A24.6B27.79AE.4CE6, em 20.08.2009. Prot. 225.396 L° 1AI, de 28.08.2009. **R.2/118.573** - Em 09 de setembro de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do dos artigos 22 e seguintes financiamentos, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. Contrato particular antes mencionado. DEVEDORES: ALENIR CARVALHO PEREIRA, e sua esposa ZELINDA BOFF PEREIRA, antes qualificados. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por escritório de negócios em Caxias do Sul.00 VALOR DA DÍVIDA: R\$108.000,00 (em conj.apto.303) VALOR DA GARANTIA: R\$149.100,00 PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 4 meses. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 219 meses, à ser resgatado em prestações mensais consecutivas no valor inicial de R\$1.623,51, com vencimento do primeiro encargo mensal em 11.09.2009. JUROS: nominal de 8,5563% correspondente a taxa efetiva 8,9001% ao ano. ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE Prot. 225.396 de 28.08.2009. **Av.3/118.573** Em 18 de fevereiro de 2010 CONCLUSÃO: Certifico que, O imóvel objeto desta matrícula foi totalmente concluído. Tudo conforme requerimento de Waldemar Basso, Lorena Pistorello Basso, Alenir. Carvalho Pereira, Zelinda Boff Pereira, Jose Luis Tome Gonçalves, Neler Natali da Silva, Fabiano Ernesto Serafini, Eliza Custódio, Millena Santos Moraes, Radamés Cristiano Reche, Ricardo Nunes, Letícia Nunes, Atena Incorporações Ltda representada reconhecidas, por Juliano Rafael Schaefer, com firmas acompanhado do habite-se expedido Municipal desta cidade em 16.12.2009, CND DO 19022030, em 30.12.2009, Certidão pela INSS n° Prefeitura 407402009- da Receita Federal n° 519A.FA85.BEDO.FD7B, em 18.12.2009, planilhas de áreas do quadra III e IV, ficando estes documentos arquivados neste Ofício. **Av.4/118.573** Em 29 de julho de 2013. Certifico que, conforme Certidão, expedida em 21.06.2013, por Raquel Stracke Alves, Oficial Escrevente da Distribuição,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028-5579 ☎ (54) 99191-0723
 ☎ (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 98806-6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
 www.peterlongoleiloes.com.br

📌 leiloespeterlongo 📷 peterlongoleiloes

desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.13.0018329-2 (CNJ: 0034391-38.2013.8.21.0010) Execução de Título Extrajudicial, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, sobre os Direitos e Ações de ALENIR CARVALHO PEREIRA referente ao R.1, em que CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF 194.288.390-00 e NILCE LÚCIA BERNARDI DA SILVA, CPF 194.768.840-53 movem contra ILDEMAR JOSE BRESSAN, 518.440.529-15 CPF e ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF 233.667.530-72. Valor da Ação: R\$764.843,62 em conjunto com os imóveis matriculados sob n's 41.619, 9.943, 4.547, 7.654, 7.589-A, 50.609, 56.612, 57.336, 57.337, 57.338, 57.339, 57.341, 57.342, 118.587, 136.255, 136.256, 136.257, 136.258, 136.259 e 136.260, Lº2-RG. Ficando o documento aqui arquivado. PROT. 295869 do Lº 1-BF em 17/07/2013.

Av.5/118.573 Em 25 de setembro de 2015. Certifico que, conforme Certidão, expedida em 29.07.2015, por Neusa Josefina Tomazini, Oficial Ajudante Designada da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.15.0015740-6 (CNJ:0028402-80.2015.8.21.0010) Execução de Título Extrajudicial, fica averbada a Existência de ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial sobre 50% dos direitos e ações do imóvel pertencentes ao executado, em que COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA move contra KASTELÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 05.731.812/0002-01; ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF Nº 233.667.530-72; ILDEMAR JOSÉ BRESSAN, CPF Nº 518.440.529-15; e CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF Nº 194.288.390-00. Valor da Ação: R\$28.851,83 em conjunto com os imóveis matriculados sob n's 4.547, 41.619, 56.612, 57.336, 57.338, 57.339, 57.340, 57.341, 73.628, 136.255, 136.256, 136.257, 136.258, 136.259, 136.260, 165.451, 165.495, 118.587 e 9.943, Lº2-RG. Ficando o documento aqui arquivado. PROT. 335285 do Lº 1-BW em 08/09/2015. **Av.6/118.573** - Em 13 de março de 2019. NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu Artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação datado de 27/09/2018, extraído autos dos do processo 010/1.17.0006460-6 (CNJ: 0011477-38.2017.8.21.0010) Execução de Título de diligências referente ao Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, nº Extrajudicial, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, onde CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORINTO II, CNPJ 11.390.864/0001-83 move contra ALENIR CARVALHO PEREIRA, CPF 233.667.530-72 € ZELINDA BOFF PEREIRA, CPF 328.831.370-72, ficando o documento aqui arquivado. PROT. 392873 do Lº 1-CU em 18/02/2019. **Av.7/118.573** Em 27 de setembro de 2022. Certifico que foi registrada a convenção de condomínio do empreendimento denominado RESIDENCIAL CORINTO II, conforme R.20.681, Lº 3-Auxiliar. PROT. 461.318 do Lº 1-DX em 14/09/2022. **Av.8/118.573** Em 26 de outubro de 2022. RETIFICAÇÃO/ERRO EVIDENTE: Procedo a presente averbação nos termos do Artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 (erro evidente), para fazer constar que: a compra e venda e a alienação fiduciária registradas sob nºs R.1 e R.2 da presente matrícula, são em conjunto com o Apartamento nº 303, matriculado sob nº 118.587 do Lº2-RG. Tudo conforme levantamento efetuado neste Ofício. **Av.9/118.573** Em 02 de maio de 2023. PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 20.05.2022, 10032823034, datado de 13.02.2023, ambos processo nº 5030485-71.2021.8.21.0010/RS 0011477-38.2017.8.21.0010/RS) Fase extraídos (Processo de Cumprimento e Ofício nº dos autos do originário nº de Sentença, expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Darlan Elis de Borba e Rocha, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, ficando os documentos

arquivados nos termos da Lei tasup A EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORINTO II, inscrito no CNPJ sob nº 11.390.864/0001-83, com sede na Rua General Jacinto Maria de Godoy, nº 1435, nesta cidade. EXECUTADO: MARCIO REZZADORI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no 700.207.520-91, residente e domiciliado na Rua General CPF sob nº Jacinto Maria de Godoy, nº 1435, apto. 303, nesta cidade. conjunto em com O imóvel matriculado sob nº 118.587, Lº2-RG. O referido é verdade e dou fé. VALOR: R\$4.990,68, CONDIÇÕES: Que seja averbada a penhora tendo em vista a natureza propter rem da obrigação. PROT. 474659 do Lº 1-ED em 31/03/2023. **OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir das matrículas anexadas nos autos do processo são datadas de 3 de maio de 2023.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO **OBSERVAÇÃO:** O débito condominial até a data de 15 de maio de 2023, soma o montante de R\$ 23.117,65 (vinte e três mil e cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §§4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído

no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016). **Obs.: O valor das despesas administrativa, ficara por parte do credor caso o leilão seja suspenso por acordo ou remissão no montante de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadiplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. **OBSERVAÇÃO:** Conforme despacho, poderá ser revisto o percentual na hipótese de inexistência de licitantes.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL